



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO

Proc. N° 0062700-05.

2006.5.02.0492

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JUNHO
do ano de 2022, eu, ESTRADA DA ROSEIRA
KM 5, BAIRRO PE. JOSÉ, SALESÓPOLIS/SP
eu, CÍFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº —
passado a favor de SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO
E SIMILARES DE SÃO PAULO
contra YOSHIHIRO GILBERTO FUJISAWA
para pagamento da importância de R\$ 3.403,79 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS
E SETENTA E NOVE CENTAVOS), depois de preenchidas as formalidades
legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: VEÍCULO REBOQUE/GALVÃO SEMEL
CC, COR PREDOMINANTE VERMELHA, PLACA FWF-9696, EM REGULAR
ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO DANO (TRINCA) NUM DOS LADOS
DO CHASSI.
AVALIAÇÃO : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

 Oficial de Justiça Avalador

matr. 199-217

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que intimei o executado para ciência da penhora referida no
 auto supra e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para
 apresentar embargos, tendo recebido a contra-fê.

recebido
 recusado

Em 23 de junho de 2022.

 Oficial de Justiça Avalador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada
 esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. YOSIHIRO
GILBERTO FUJISAWA, CPF 009.525.878-74,

residente e domiciliado à ESTR. DA ROSEIRA, Km 4,5, BAIRRO PADRE JOSÉ,
SALESÓPOLIS/SP

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da
2ª Vara do Trabalho de SUZANO/SP. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino
 com o depositário.

 Oficial de Justiça Avalador

 Fiel Depositário

2 - 1 - VERSO

